



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

OFÍCIO N° 860/2021/AESPRI/MDR

Brasília, 03 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

FÁBIO DOMINGUES

Vereador

Rua General Vitorino, 441

96200-310 Rio Grande/RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 288/2021.

Anexo: **Cópia do Ofício.**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao **Ofício nº 288/2021, de 15 de setembro de 2021**, remetido através do Ofício Circular nº 45/2021/SAF/DGI/SEGOV/PR (3425894), da Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República, em que Vossa Excelência que consulta sobre a possibilidade de apoio ao projeto de ligação a seco da travessia entre a cidade de Rio Grande/RS e São José do Norte/RS.

Em resposta ao pleito, informamos que o Departamento de Estruturação Regional e Urbana - DERU/SMDRU deste Ministério, possui o Programa de Desenvolvimento Urbano - Pró-Cidades, de financiamento do FGTS e o Programa 2217 - Desenvolvimento Regional e Urbano (ação 7K66 e 10T2), as quais preveem:

Programa 2217 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

Ação 7K66 prevê apoiar a execução de obras e serviços visando o fortalecimento da capacidade produtiva regional bem como o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado. Entre os serviços e obras admitidos pode-se citar pavimentação em estradas vicinais, pavimentação em áreas rurais, pontes e viadutos em estradas vicinais, mercados e feiras para produtores, abatedouros públicos, construção de poço, sistema de abastecimento de água em área rural, drenagem, edificações que beneficiam a industrialização dos produtos locais, iluminação em área rural e aquisição de equipamentos para apoio às atividades agrícolas e voltados para a irrigação.

A Ação 7K66 poderá ser implementada por intermédio de quatro modalidades, que têm como mecanismo de implementação o apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de instrumentos de transferência de recursos aos entes federados, como: convênios firmados diretamente pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, contratos de repasse firmados pela Caixa Econômica Federal (enquanto mandatária da União), Termos de Execução Descentralizada celebrados entre à Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano deste Ministério do Desenvolvimento Regional e instituições federais ou contratos administrativos celebrados diretamente pelo MDR:

*** Modalidade 1: Pavimentação de estradas vicinais**

Mecanismo de implementação: contrato de repasse firmado entre a mandatária Caixa Econômica Federal e a administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios.

Finalidade: apoiar a execução de obras e serviços visando ao fortalecimento da capacidade produtiva regional por meio da pavimentação de estradas vicinais.

*** Modalidade 2: Pavimentação de rodovias estaduais**

Mecanismo de implementação: contrato de repasse firmado entre a mandatária Caixa Econômica Federal e a administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios.

Finalidade: apoiar a execução de obras e serviços visando ao fortalecimento da capacidade produtiva regional por meio da pavimentação de rodovias estaduais.

*** Modalidade 3: Aquisição de equipamentos para apoio à produção**

Mecanismo de implementação: convênio celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e urbano e a administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios ou contratação direta pelo MDR.

Finalidade: apoiar a execução de serviços visando ao fortalecimento da capacidade produtiva regional por meio da aquisição de equipamentos.

*** Modalidade 4: Implantação de infraestrutura produtiva**

Mecanismo de implementação: convênio celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano e a administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, *contrato de repasse* firmado entre a mandatária Caixa Econômica Federal e a administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios ou Termos de Execução Descentralizada celebrados entre Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano deste Ministério do Desenvolvimento Regional e instituições federais.

Finalidade: apoiar a execução integrada de obras e serviços visando ao fortalecimento da capacidade produtiva regional.

Os recursos da ação 7k66 para execução das propostas serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Repasse: Orçamento Geral da União, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente; e
- b) Contrapartida: Orçamento do proponente.

A contrapartida, necessariamente financeira, fica definida na forma disposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Os proponentes devem observar as orientações e os limites operacionais do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial 424/2016 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Já a Ação 10T2 tem como objetivo fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade. A Ação prevê a elaboração de projetos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de espaços e logradouros públicos urbanos como: calçadas, praças, parques, feiras públicas, áreas de lazer, calçadões, ciclovias integradas aos passeios, rotas acessíveis, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social.

A Ação 10T2 é implementada por intermédio de 2 (duas) modalidades, que tem como mecanismo de implantação o apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse e seleção após publicação de editais:

Modalidade 1 - Apoio à Elaboração de Projetos e Execução de Obras e Serviços de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas.

Mecanismo de implementação: Apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse.

Finalidade: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

Modalidade 2 – Apoio à implantação do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais: Modernização tecnológica para Planejamento Urbano.

Mecanismo de implementação (não contempla emendas parlamentares): Apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse.

Finalidade: fomentar a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Os recursos para execução das propostas serão provenientes das seguintes fontes:

- c) Repasse: Orçamento Geral da União, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente; e
- d) Contrapartida: Orçamento do proponente.

Os contratos de repasse deverão apresentar um valor de repasse mínimo de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no caso de objetos que contemplem a execução de obras e/ou serviços de engenharia.

Tais ações poderão ser acessadas por meio da Plataforma Mais Brasil, pelo link <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>. Contudo, somente entes federados e entidades sem fins lucrativos poderão encaminhar propostas na Plataforma.

Por oportuno, encaminhamos os links dos Manuais das ações supracitadas:
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/Manual10T2_04_2021.pdf e https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/Manual7K66_04_2021.pdf.

Contudo, informamos que neste exercício, a ação não possui recurso discricionário disponível. Portanto, a alternativa seria por meio de emendas parlamentares nominalmente identificadas no Orçamento Geral da União.

Em relação ao Programa de Desenvolvimento Urbano - Pró-Cidades: O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.

Poderão ser financiadas, no âmbito do Pró-Cidades, intervenções de desenvolvimento urbano nas seguintes modalidades:

Reabilitação de áreas urbanas - Financiamento de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido.

Modernização tecnológica urbana - Financiamento de implantação e desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas no âmbito do conceito de cidades inteligentes.

O programa funciona por meio de processo de seleção pública (procidades.mdr.gov.br) de empreendimentos com vistas à contratação de operações de crédito para financiar as ações de desenvolvimento urbano, e os proponentes poderão enviar suas propostas e, após serem selecionadas serão firmadas por meio de contrato de financiamento junto ao agente financeiro escolhido.

Os limites de financiamento serão estabelecidos pelos agentes financeiros em função de análise de capacidade de pagamento do proponente.

As operações de crédito observarão:

- Prazo de carência de até 48 (quarenta e oito) meses, sendo permitida sua prorrogação, por até metade do prazo originalmente pactuado;
- Prazo máximo de amortização será de 20 (vinte) anos;
- Taxa nominal de 6% ao ano, acrescidos da remuneração do agente financeiro, limitados a 2% ao ano, e da taxa de risco de crédito do agente financeiro, limitada a 1% ao ano.

O regulamento completo do PRÓ-CIDADES encontra-se divulgado no site: <https://www.mdr.gov.br/desenvolvimento-regional-e-urbano/pro-cidades> do Ministério do

Desenvolvimento Regional - MDR.

Para mais informações, pode-se acessar o manual do programa pelo link: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/MANUAL DO PROGRAMA PR CIDADES 00000002.pdf>.

Na expectativa de terem sido prestados os esclarecimentos devidos, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[documento assinado eletronicamente]
LEONARDO BEZERRA SILVA ALMEIDA
Coordenador-Geral de Assuntos Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bezerra Silva Almeida, Coordenador (a) - Geral de Assuntos Federativos**, em 03/11/2021, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3433621** e o código CRC **C7D86AAB**.



OFÍCIO Nº: 288/2021

Rio Grande, 15 de Setembro de 2021

Ao Exmo. Senhor Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Prezado,

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade solicito a possibilidade de estudo para desenvolvimento do projeto de **LIGAÇÃO a SECO da Travessia entre a Cidade de Rio Grande e São José do Norte.**

O projeto em questão já foi entregue por pares do nosso Legislativo ao Deputado Federal Onix Lorenzoni.

Este projeto visa trazer maior desenvolvimento para Região Sul do Nosso Estado.

Sem mais para o momento e certo de sua atenção.

Fabio Domingues

Vereador Fabio Domingues – **FABINHO PSD**

Vereadora Professora Diacuiara - **MDB**

Vereador Ivair Pereira Souza – **VAVÁ MDB**

Vereador José Antonio da Silva – **REPOLHINHO PSDB**

recebi 16/09/2021

SEPF/SEGOU
Município preso
Em audiência
de presidente.